



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Técnica e de Projetos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato CEDAE nº 185/2025 (DTP), firmado em 07/11/2025, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **CONSÓRCIO SANEAMENTO CSE**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) – Versão 5**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 185/2025 (DTP), Processo nº SEI-150017/006948/2024, tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS DA DIRETORIA TÉCNICA E DE PROJETOS (DTP) DA CEDAE**”, contratado mediante Licitação Interna nº 016/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme Art. 194 do RILC e CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base os índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurados no período compreendido entre AGOSTO/2024 e AGOSTO/2025, no valor total estimado de **R\$ 2.723.349,13** (Dois milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e treze centavos), conforme **Relatório de Revisão de Cálculos do Reajustamento** acostado sob DOC SEI 120290407 e análise do compliance acostada sob DOC. SEI 121312559 do processo administrativo em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) – Versão 5**, Art. 194, §§4º e 5º, a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026:

Programa de Trabalho: 2200022016

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110331

Centro de Custos n.: DT00000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2026000069

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através de Carta s/ nº, datada de 18 de novembro de 2025, RD CEDAE nº 0703/2025, protocolada na CEDAE em 18/11/2025, sob DOC SEI 120129936 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – O gerente do contrato, conforme indexes 120131075 e 120899261, certifica que observou o trâmite necessário à concessão do reajuste, previsto na OS n. 16.079-02 de 07 de maio de 2025, responsabilizando-se pelo seu descumprimento.

CLAUSULA SÉTIMA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Eng. Humberto de Mello Filho
Diretor Técnico e de Projetos - DTP
Reg.0-015173-5 - CEDAE

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 14/01/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **122716503** e o código CRC **281F0A51**.

Referência: Processo nº SEI-150017/006948/2024

SEI nº 122716503

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone: